

**LEI Nº 6 0 0 3**  
**( 22 DE FEVEREIRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO AO ESCADÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado "Escadão Ademir Francisco de Oliveira Souza" o escadão localizado na Rua João Lopes, entre o nº 164 e nº 172, no bairro Jardim dos Eucaliptos, em Caieiras.

**§ 1º.** Da placa indicativa deverá constar "Escadão Ademir Francisco de Oliveira Souza".

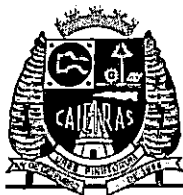
**§ 2º.** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 021/2024 de autoria do Vereador Josémar Soares Vicente "Lagoinha Jôsi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.003, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo